



Poder Legislativo  
**Câmara Municipal de Parapuã**

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br  
site: www.parapua.sp.leg.br

P  
r  
i  
o  
r  
i  
z  
a  
m  
o  
s  
o  
s  
E  
a  
l  
o  
r  
e  
s  
e  
P  
r  
i  
n  
c  
i  
p  
i  
o  
s  
F  
i  
s  
i  
c  
o  
s

**LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2.022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PRP - 138, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*JOÃO MIGUEL DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-*

**LEI DO LEGISLATIVO Nº 09/2022.**

***Artigo 1º-** A Estrada Vicinal Municipal PRP-138, na extensão dos limites do Município de Parapuã, denominar-se-á “**ESTRADA VICINAL CARLOS ADALBERTO MASSAROTI**”.*

***Artigo 2º-** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da promulgação da presente Lei, a regulamentação e adequação no local, relativa à denominação que trata o artigo anterior.*

***Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 17 de outubro de 2.022.

***Éder Castro Menezes**  
1º Secretário da Mesa*

***Ten PM João Miguel da Silva**  
Presidente*

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

***Walquer Bariviera**  
Oficial Legislativo*